



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Este é o **PROJETO DE LEI Nº 177/2023**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 11 de dezembro de 2023, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre alterações na Lei 7.049/2022 e 6.987/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária”.

Após análise das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o relatório necessário.

Visa o projeto de lei em comento retificar as metas de resultado primário e resultado nominal, tendo em vista que as metas estabelecidas na Lei nº 7049/2022 foram baseadas somente nas despesas orçadas, não contemplando a execução do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial 2022, cujos créditos adicionais suplementares foram autorizados pela Lei nº 7061/2023, no montante de R\$ 156.804.828,09. Ademais, é necessário também incluir no demonstrativo 08 as despesas obrigatórias de caráter continuado autorizadas pelas Leis nºs 7.109/23, 7.100/23, 7.089/23 e Leis Complementares 144/23 e 142/23.

Conforme dispõe o art. 165, inciso II, da CF/88 é de competência do Poder Executivo a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, atendido esta a regra que se refere a competência para propositura da presente matéria.

Assim temos que o referido projeto atende as normas no tocante a sua legalidade e legitimidade.

Conforme o disposto no Artigo 70 do Regimento Interno Cameral, cabe a esta Comissão fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros públicos de acordo com o disposto na lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 107/2023**.

Sala das comissões, _____ de _____ de 2023.

ELIESIO BRAZ BOLZANI
PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

ANGELO STELZER NETO
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003700300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 18/12/2023 20:21

Checksum: **E9A1F3061E98ADBC75C48BD62CFD75798F50458965F2C71386BFA3EF468553D**

Assinado eletronicamente por **Eliesio Braz Bolzani** em 18/12/2023 20:21

Checksum: **4BAABA2ECBA9B136C78CB6CDD8671FC81142C913BA7CE2C8F13375D27E84458B**

